



PORTARIA Nº 11.043, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

1/2

Institui a Comissão para implementação, execução, acompanhamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nomeia seus membros e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 51 do Decreto nº 8.321, de 28 de julho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.108/2017, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implementação, execução, acompanhamento e aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a seguinte composição:

- I - Presidente: CLÁUDIO DONIZETI LOURENÇO;
- II - membros:
 - a) JOÃO CARLOS FÁVARO;
 - b) CARLOS TADEU RECHE HERNANDES;
 - c) IVETE APARECIDA CREMONIN MOURA;
 - d) MARIA EDJÂNIA ELPINO DOS SANTOS;
 - e) ADRIANA KARLA LOPES DE ALMEIDA FLEURY;
 - f) JOSÉ STELLA JUNIOR.

Art. 3º São atribuições da Comissão instituída por esta Portaria:

- I - credenciar e cadastrar os grupos formais e informais de agricultura e/ou empreendedores familiares que participarem dos editais de chamadas públicas, visando a aquisição de gêneros alimentícios;
- II - julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da Agricultura Familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Resolução nº 45 do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, e demais normas pertinentes, bem como de acordo com as condições estabelecidas nos editais de chamadas públicas;
- III - acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
- IV - publicar a relação dos fornecedores vencedores das chamadas públicas;
- V - desempenhar outras atividades correlatas com os objetivos da Comissão.

Art. 4º Os membros que compõem a Comissão não serão remunerados pelas funções objeto desta Portaria.

X

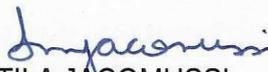


PORTARIA Nº 11.043, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

2/2

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de agosto de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

rn/